

## ANEXO II

### Condições do empréstimo

<b>Montante Global</b>	Até 10.000.000 euros
<b>Finalidade</b>	Investimentos municipais constantes na lista anexa ao convite.
<b>Prazo global</b>	60 meses a contar data de perfeição do contrato.
<b>Período de utilização/diferimento</b>	<p>Carência e prazo de utilização Os primeiros 24 meses do prazo de amortização, período, durante o qual os fundos serão postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros.</p> <p>Com início após Visto do Tribunal de Contas [n.º 10, artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro].</p>
<b>Período de amortização</b>	36 meses a contar do fim do prazo de carência
<b>Utilização de fundos</b>	O empréstimo será utilizado em função da execução dos investimentos e solicitação de verbas para pagamento das faturas ou outros documentos equivalentes
<b>Taxa de juro</b>	<p>taxa de Juro correspondente à Euribor a 6 meses, com cálculo a 360 dias, divulgada pela REUTERS adicionada de Spread.</p> <p>Quando a taxa Euribor for negativa, aplica-se o "floor zero", ou seja, nunca será de valor inferior a zero</p>
<b>SPREAD</b>	SPREAD no valor máximo de 0,5%
<b>Pagamento de juros e reembolso do capital</b>	Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros, durante o prazo de amortização, os juros serão incluídos nas prestações adiante referidas.

	<p>O período de contagem de juros é semestral, iniciando-se o primeiro período na data de perfeição do contrato.</p> <p>O empréstimo será reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, constantes de capital, acrescidas de juros, vencendo-se a primeira no final do período de carência e as restantes em igual dia dos meses seguintes, sendo necessário considerar que nos primeiros 24 meses existe carência de capital.</p>
<b>Amortização /reembolso antecipada</b>	<p>Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não podendo existir qualquer tipo de penalização para o Município. O Reembolso antecipado ou total, terá de acontecer no final de um período de contagem de juros e mediante aviso prévio de 30 dias</p>
<b>Forma dos Pagamentos</b>	<p>Os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do Contrato, serão efetuados por débito na conta a indicar pelo Município, a mesma que será utilizada para os créditos dos fundos a utilizar, ficando a instituição financeira autorizada a proceder aos movimentos necessários à data do vencimento</p>
<b>Comissões</b>	<p>Somente haverá lugar à aplicação de uma comissão em situação de incumprimento contratual pelo Município. Esta comissão, devida pela recuperação de valores em dívida, terá de estar expressa no preçário a vigorar à data do eventual incumprimento, preçário esse que terá de estar publicado no sítio eletrónico da instituição financeira e nos termos aprovados pelo Banco de Portugal</p>
<b>Prazo de manutenção das propostas</b>	<p>Mínimo de 120 dias</p>

<b>Garantia</b>	A prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente o mecanismo previsto no artigo 39.º da referida lei, sob a epígrafe «Dedução às Transferências»
<b>Critério de Adjudicação</b>	A taxa de juro/SPREAD mais baixa
<b>Instrução de Propostas a apresentar</b>	<p>Deve ser indicado o spread que incide sobre o indexante (Euribor a 6 meses / floor zero)</p> <p>Não são admitidas propostas que não considerem o montante global do financiamento solicitado ou que sejam variantes.</p> <p>As assinaturas dos subscritores das propostas devem ser acompanhadas de identificação nominal e funcional e da especificação dos respetivos poderes para vincular a entidade bancária;</p>
<b>Modo de Apresentação de Propostas</b>	Devem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, em carta fechada, com aposição externa no envelope do seguinte escrito "PROPOSTA DE EMPRESTIMO DO BANCO XXXX", sendo que a entrega tem de ocorrer até às 16 horas do último dia útil do prazo de apresentação de propostas.
<b>Empate</b>	Em caso de empate entre propostas será realizado sorteio.
<b>Outros assuntos</b>	Em caso de não aprovação pelos órgãos municipais ou de recusa de Visto do Tribunal de Contas, este procedimento fica sem efeito, não sendo devida qualquer compensação aos concorrentes.